



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2013/DEQ

Distribuição da carga horária de atividade docente no Departamento de Engenharia Química/CCET/UFS.

O CONSELHO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo 1º do Artigo 8º do ANEXO I da Resolução Nº 20/2013/CONEPE que trata do processo de acompanhamento das atividades acadêmicas dos docentes na Universidade Federal de Sergipe;

CONSIDERANDO a necessidade de elucidar as atividades docentes no âmbito do Departamento de Engenharia Química/CCET/UFS;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho em sua Reunião Ordinária hoje realizada;

RESOLVE:

Art. 1º - A carga horária do componente curricular referente a disciplinas obrigatórias e optativas previstas no projeto pedagógico dos cursos sob responsabilidade do Departamento de Engenharia Química corresponderá ao número de créditos estabelecidos para cada disciplina.

Art. 2º - Definir que a carga horária em sala de aula do componente curricular TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO corresponderá a 4 créditos (60 h) para o professor da disciplina



Art. 3º - A carga horária em sala de aula do componente curricular ESTÁGIO SUPERVISIONADO corresponderá a 4 créditos (60 h) para o professor da disciplina e 1 crédito (15 h) para cada docente orientador por aluno orientado.

Art. 4º - A carga horária para planejamento de aula; elaboração de material didático; avaliação do rendimento escolar; atendimento aos alunos; orientação discente em atividade de monitoria; estágio curricular; trabalho final de conclusão de curso e supervisão técnica de estágio equivalerá a carga horária efetiva ministrada em sala de aula.

Art. 5º - As cargas horárias destinadas às atividades de Ensino (Graduação e Pós-Graduação), de Pesquisa e de Extensão far-se-á conforme o quadro anexo a esta Instrução Normativa.

Art. 6º - Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.



Sala da Chefia do DEQ, 09 de setembro de 2013.

Rogério Luz Pagano

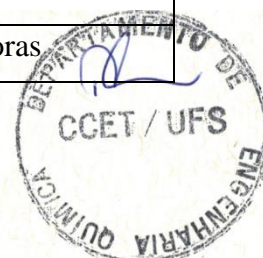
Chefe do Departamento de Engenharia Química



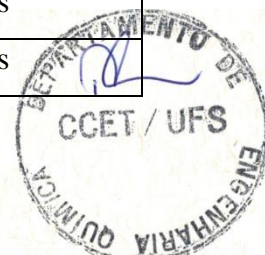
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2013/DEQ
ANEXO

Item	Descrição da Atividade	Carga Horária Semanal
REGÊNCIA DE CLASSE		
01	Regência de disciplina em Curso de Graduação.	Definida na oferta do DEQ
02	Regência de disciplina em Curso de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> .	
03	Regência de disciplina em Curso de Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> .	
04	Planejamento e preparação de aulas, Elaboração de material didático, Avaliação do rendimento escolar, Atendimento ao aluno, Orientação discente em atividade de monitoria, Acompanhamento de estágio curricular e trabalho final de curso, Supervisão técnica de estágio.	Carga Horária igual ao ministrado em sala de aula
ORIENTAÇÃO DISCENTE		
01	Iniciação Científica e tecnológica e monografia.	04 horas
02	Dissertação de Mestrado.	04 horas
03	Tese de Doutorado.	02 horas
04	Tutoria em Empresa Júnior.	04 horas
05	Tutoria Acadêmica Individual.	02 horas
06	Orientação acadêmica por turma.	04 horas
COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA		
01	Estruturação e/ou reestruturação de curso.	04 horas
02	Montagem e/ou reformulação de currículo.	04 horas



03	Elaboração e/ou revisão e atualização de plano ou programa de curso.	04 horas
04	Coordenação didático-pedagógica de curso.	20 horas
05	Coordenação didático-pedagógica de área de ensino.	10 horas
06	Membro de Colegiado ou NDE.	04 horas
07	Membro de Comissões Especiais	04 horas
08	Coordenação de Curso de Pós-graduação.	10 horas
09	Coordenação de Estágio Acadêmico	12 horas
10	Orientação de Monografia e Trabalho de Conclusão de Curso.	04 horas
ATIVIDADES DE PESQUISA		
01	Coordenação de Projeto de Pesquisa (inclusive PIBIC) e Extensão.	Até 10 horas
02	Membro de Equipe de Projeto de Pesquisa e Extensão.	04 horas
03	Orientação de iniciação científica.	10 horas
04	Relatório de pesquisa.	04 horas
05	Comunicação em congresso, seminários, simpósios, workshop, mesa redonda.	02 horas
06	Publicação de capítulo de livro.	04 horas
07	Traduções.	04 horas
08	Publicação de artigo em periódico científico.	04 horas
09	Publicação de livro	06 horas
ATIVIDADES DE EXTENSÃO		
01	Artigos de divulgação e relatórios técnicos	04 horas
02	Exposição, amostras, comunicação em congresso, simpósio e outros eventos similares.	02 horas
03	Publicação de textos científicos em boletim, jornais e revista estrangeira ou nacional ou em informativo de circular interno (UFS).	04 horas
04	Produção tecnológica com registro de patente e de software.	04 horas
05	Consultoria <i>ad hoc</i> e preparação de pareceres.	02 horas
06	Membro de comissão organizadora de cursos, congressos,	04 horas



	seminários, oficinas, ciclo de palestras, simpósio e atividades similares.	
07	Membro de Conselho Editorial de Revista.	02 horas
08	Representação acadêmica em conselhos, comitês profissionais e/ou órgão de formulação e execução de políticas públicas e sociais.	04 horas
09	Prestação de serviços prevista na legislação vigente.	06 horas
10	Coordenação de Núcleo de Extensão institucionalizado pela UFS.	10 horas
11	Participação de Núcleo de Extensão institucionalizado pela UFS.	04 horas
12	Membro de Equipe de Projeto de Extensão.	04 horas
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
01	Administração: Chefia de Departamento Acadêmico e Administrativo, Assessoria da Administração Superior.	20 horas
02	Administração: Pró- Reitoria e Diretor de Centro.	30 horas
03	Coordenação de laboratório de ensino de graduação.	04 horas
04	Coordenação de laboratório multiusuário de pós-graduação.	06 horas
05	Coordenação de laboratório de pesquisa institucional da UFS.	04 horas
06	Membro de Comissão Departamental.	04 horas
07	Membro de Comissão Permanente de Pró-Reitoria.	02 horas
08	Participação de reunião do Conselho e/ou Coordenação de cursos do DEQ.	1 hora
09	Representação da UFS por designação do Reitor ou do Diretor do CCET ou da Chefia do DEQ.	1 hora

